



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4365, de 12 de agosto de 2024

Regulamenta a transposição de jornada de trabalho, regulamentando o art. 12, inciso V da Lei Complementar nº 2316 da Lei Municipal e a Lei nº 2299 de 12 de dezembro de 2012

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado aos atuais servidores contratados em regime permanente, e integrantes do quadro efetivo do magistério municipal a alteração da jornada de trabalho atual, prevista no Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão Bonito, na Lei Complementar nº 2316, no seu o art. 12, inciso V da Lei Municipal nº Lei 2299 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Os ocupantes do Quadro do Magistério que desejarem majorar ou reduzir sua jornada de trabalho atual, deverão comparecer no Departamento Municipal de Educação de Ribeirão Bonito, para preenchimento de formulário de intenção, no período de 25 a 26 de setembro de 2024, das 8h00 às 11h00 ou das 15h00 às 17h00.

Art. 3º Os ocupantes do quadro do magistério que não fizerem a declaração prevista no artigo acima, permanecerão na atual jornada de trabalho.

Art. 4º A atribuição de aulas dos ocupantes do quadro do magistério que aderirem a nova jornada, seguirá os mesmos critérios adotados dos demais docentes, podendo a Departamento Municipal de Educação promover ajustes de horários, em diferentes períodos a fim de bem acomodar a nova jornada de trabalho ao plano de ensino.

Art. 5º Os ocupantes do quadro do magistério que fizerem a opção por majoração e/ou redução de jornada ficam cientes de que a mesma possui caráter irrevogável durante o ano letivo, sendo promovida a alteração da jornada de trabalho na CTPS, a qual deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da atribuição de aulas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 6º O Departamento Municipal de Educação fica encarregado de coordenar a execução deste decreto, promovendo o conhecimento a todos os ocupantes do quadro do magistério dos dispositivos aqui elencados.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 12 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Decreto nº 4366, de 12 de agosto de 2024

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas da rede municipal de ensino do Município de Ribeirão Bonito para o ano letivo de 2025

Antonio Carlos Caregato, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas constantes do artigo 8º, I da LOM; Lei Municipal nº 2.299 de 12 de dezembro de 2012 e;

Considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem o efetivo cumprimento dos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade administrativa, bem como a transparência do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2025;

Decreta

Art. 1º A atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2025, deverá sempre recair em Docentes Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino – PEB I e PEB II e após, aos demais docentes devidamente inscritos à admissão no Processo Seletivo de Provas e Títulos, de acordo com a classificação.

Art. 2º As sessões de atribuição de classes ou aulas durante o ano letivo de 2025 deverão ser sempre divulgadas, através de Editais, devidamente publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_bonito) contadas da constatação da existência de classes e aulas disponíveis a serem oferecidas. Os interessados deverão acessar o site oficial e se inteirar dos Editais publicados.

Art. 3º Os candidatos deverão manter atualizados seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração, ao Departamento Municipal da Educação, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo para ministrar aulas eventuais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 4236, de 10.08.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 12 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Departamento Municipal de Licitação, Compras e
Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 433/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE UM PERGOLADO NO CEMITERIO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO - SP.**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública, de acordo com o que determina as Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e complementadas pelas cláusulas e condições estipuladas no Edital completo. A entrega dos envelopes será até às **09h00** do dia **06/09/2024**, no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, sito a Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Ribeirão Bonito/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 14 de agosto de 2024

Marcela Franellin Delfino

Diretora de Licitação, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA nº 015/2024
Processo nº 444/2024
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO E DISTRITO DE GUARAPIRANGA - SP.**

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sob o nº 15/2024, Processo Administrativo nº 444/2024, do tipo MENOR PREÇO. **Data de início de envio de PROPOSTA: 16/08/2024, às 08h30. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 21/08/2024 às 08:50hrs. Data de abertura das propostas: 21/08/2024 às 09:00**

horas. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 14 de agosto de 2024

Marcela Francellin Delfino

Diretora de Licitação, Compras e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Departamento Municipal de Licitação, Compras e
Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 22/2024
Processo nº 030/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA QUE ABASTECE OS PRÉDIOS: RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PÚBLICOS E OUTROS, NO TRATAMENTO DE AGUA DAS PISCINAS DO CENTRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 22/2024, Processo Administrativo nº 030/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Data de início de envio de PROPOSTA: 16/08/2024. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 02/09/2024 às 08:50hrs. Data de abertura do pregão: 02/09/2024 às 09:00 horas.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 14 de agosto de 2024.

Marcela Francellin Delfino

Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024

Processo nº 029/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES E DIETAS, PROVENIENTES DE AÇÕES JUDICIAIS E SOCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 21/2024, Processo Administrativo nº 029/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Data de início de envio de PROPOSTA: 16/08/2024. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 30/08/2024 às 08:50hrs. Data de abertura do pregão: 30/08/2024 às 09:00 horas. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 14 de agosto de 2024.

Marcela Francellin Delfino
Diretora Municipal de Licitação, Compras e Contratos